

Ata da sessão do Conselho Secional
da O. A. B., em 24/3/1966

Sob a Presidência do Cons. Jorge
Lingmann, Vice-Presidente, e Secretariado por
him, Olavo Bezub, 1º Secretário, a ausência
dos respectivos Titulares presentes os Conse-
lheiros cujos nomes constam no livro de
presença, reuniu-se a Ordem dos Advogados
do Brasil, Seção de Goiás em a sala pró-
pria, no Palácio da Justiça nesta cidade
de Goiânia, Capital do Estado, aos 24 dias
do mês de março de 1966, no horário re-
gimental. Aberta a sessão e lida a ata da
anterior, pediu o Sr. Presidente a retifica-
ção dela, a fim de esclarecer que a repre-
sentação encaminhada ao Sr. Promotor de
Justiça da comarca de Anápolis continha
o Delegado José Xavier Boufina fora redigida
pelo Cons. Geommar Loyola, para esse fim desi-
gnado anteriormente. Aprovado não só a ata
como a retificação. Expediente: 1) Ofício da
O. A. B., Seção de Goiás, comunicando posse
de sua nova Diretoria. Agradecer e cum-
primentar; 2) Ofício dos Advogados Adolfo
Gomes de Oliveira e Francisco Vieira de Azeite
e encaminhando cópia de consulta formula-
da à Diretoria de Justiça. Aguardar o re-
sultado; 3) Ofício do Advogado Adalberto
Leandro Dias remetendo cópia de ante-
projeto de lei, que institui o Departamento
de Assessoria de Goiás. Relator designa-
do, Cons. Ursulino Leão. 4) Ofício da Associação

Qual da República enviando recorte de
comunicação da Presidência do Supremo Tribu-
n Federal sobre o processo de sustentação
perante aquela Corte e a necessidade
de arquivar e inscrição do advogado. Ofi-
cio, na Secretaria daquela Corte. Car-
tão de comunicação para com beimen-
dos interessados. 5/ Ofício da O.J.B.,
do Distrito Federal comunicando
a suspensão da inscrição do Advoga-
do Wilson José Rubião. 6/ Secretaria para
Ofício da O.J.B., Secção de San-
tatarina enviando relação de advo-
dos para inscrição suspenso. 7/ Secre-
ria. Processos: Admissões de Defecção e Pres-
gativas. 03 24/66 - Provisória. Maria Pa-
da Castanheira. 62/66 - Provisó-
- Aluisio Antonio de La Peixoto - Quâni-
41/66 - Principal - Assou Carneiro de
- Quânime - 43/66 - Principal - Duque Buz-
- Quânime - 48/66 - Provisória - São Vil-
da de Figueiredo - adiada - 49/66 - Provisó-
- Elysses de Oliveira - Campos Júnior - adia-
80/66 - Provisória - Neila Chumbel Batis-
de Ligeira - adiada. 82/66 - Arquivada -
mento de pedido de restabelecimento de ins-
crição - Waldemar Bittencourt e Leiza - adiada
4/66 - Principal - Jacyr Nunes de Almeida - adia-
85/66 - Principal - Rivaldo - da
- adiada. 91/66 - Principal -
Conselho pedido de composição. 92/66 -
dos Bacharéis Osmar Xavier -
sido solenemente compromissados, em sessão;

RECEBIDA
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GUIAS

Certifico que a presente fotocópia é verdadeira
e fiel e autêntica do documento original
Goiânia, 06/04/16

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. - Secretária Executiva
DAB-GO

06/04/16

321

além de o requerente, os d^{rs}. Filis Afencastri,
Lidia Perdig de Carvalho Brito, Adolfo Rezende
Neto e Aluisio Antonio de Sá Peixoto. Faculta-
da a palavra a quem dela, digo, Os ho-
m^{es} advogados foram sanhaados em nome
do Conselho, pelo Dr. José Lopes Rodrigues,
agradecendo, pelos compromissados, o Rel.
Aluisio A. Sá Peixoto. Facultada a pala-
va a quem dela devesse fazer uso, ped-
- os Cons. (Comar Loyola e Colman Natal
- Silva, respectivamente, a fim de proced-
- leitura de os programas elaborados pelo
- comissão encarregada de examinar os can-
- didatos às provas de provisionado, programas
- esses referentes às matérias: Direito Civil,
- Penal, Comercial, Constitucional e do Trabalho
- e o último elaborado pelo Cons. José Herman
- Sobrinho. Em discussões, o Cons. Lopes Rodri-
- gues manifestou-se contrário à forma inter-
- rogativa empregada para enunciar certos
- pontos dos programas de Direito Constitucional
- e Comercial, merecendo, então, esclarecimento
- do autor, Cons. Colman Natal e Silva de que
- a moderna didática aconselha tal forma, que
- facilita a compreensão e obriga o candidato
- a fazer estudos em profundidade, foram apro-
- vados os programas, sem modificação. O
- Cons. Presidente falou da necessidade de a for-
- mação dos programas em duas a fim de
- evitar dúvida futuramente e, de sua
- vez, o Cons. Natal e Silva indagou se inter-
- rogas seriam escritas e orais ou simplesmente
- e escritas, enquanto o Cons. Alberto Fua-

Nada mais havendo, encerramos a presente sessão do que para constar, o Sr. Carlos Bezerra, lavrei a presente ata, lida e achada conforme, será devidamente assinada.

IDENTIFICAÇÃO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 08/04/10
[Assinatura]

Yara Almeida dos Santos
Ass. Adm. / Secretária Executiva
ONG GO

O B B. 2m, 2# 14-4-966

323